



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 02/2026

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, consistentes em açúcar cristal e café torrado e moído, classificados como bens de consumo comuns, destinados à recomposição do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais, com a finalidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e o atendimento das demandas internas da Administração.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de recomposição do estoque de gêneros alimentícios do almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais, a fim de assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas, garantindo condições adequadas de apoio aos servidores e à rotina institucional.

A manutenção de estoque mínimo de materiais de consumo essenciais, como açúcar e café, mostra-se indispensável para o atendimento contínuo das demandas internas, evitando desabastecimentos que possam comprometer a eficiência administrativa, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.

Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se necessária, adequada e proporcional, atendendo a uma demanda recorrente e previsível da Administração, sem caracterizar fracionamento indevido de despesa, estando em consonância com o planejamento administrativo e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

3.1. Os produtos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas abaixo descritas, observados os quantitativos estimados, as unidades de fornecimento e os critérios de aceitação, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com este Termo de Referência.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
01	12	Pacote com 05 Kg	AÇÚCAR CRISTAL , de origem vegetal, constituído exclusivamente de sacarose proveniente da cana-de-açúcar , de cor branca, com granulação cristalina fina a média , uniforme. Produto isento de matéria terrosa, impurezas, fragmentos estranhos, insetos, resíduos industriais ou quaisquer substâncias estranhas à sua composição. Deve apresentar-se livre de umidade excessiva , empedramento, grumos ou sinais de fermentação. Acondicionado em embalagem íntegra , adequada ao transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima: 06 (seis) meses , contados da data de entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

02	50	Pacote com 500 g	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% café, com Selo de Pureza ABIC, embalado a vácuo. Torra: média a média-escura, uniforme, vedada torra excessiva, carbonizada ou com características de queima. Moagem: fina, homogênea, própria para preparo por coador/filtro. Aparência: pó uniforme, sem grumos ou partículas estranhas. Cor: variando do castanho claro ao castanho médio-escuro, sem aspecto enegrecido ou carbonizado. Aroma e sabor: característicos do café torrado e moído de boa qualidade, isentos de odores ou sabores estranhos, tais como defumado intenso, queimado, rançoso, terroso ou químico. Composição: isento de misturas, impurezas, corantes ou aromatizantes artificiais. Embalagem: a vácuo, íntegra, sem violação, contendo identificação do fabricante, lote e data de validade. Validade mínima: 06 (seis) meses, contados da data de entrega.
----	----	------------------	---

3.2. Critérios de aceitação

3.2.1. O açúcar cristal será recusado caso apresente alteração de cor, odor, presença de umidade, empedramento, impurezas visíveis ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

3.2.2. O café torrado e moído será recusado caso, após a abertura da embalagem e preparo conforme instruções do fabricante, apresente odor ou sabor indicativo de torra excessiva, queima ou defumação, bem como qualquer outra desconformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

4 - DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos deverão ser entregues em absoluta conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. O prazo máximo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela área competente da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

4.3. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 65, Centro, Barão de Cocais/MG, no horário compreendido entre 13h e 17h, em dias úteis, ou em outro horário previamente autorizado pela Administração.

4.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados, de forma a garantir sua integridade, qualidade e segurança até o recebimento definitivo.

4.5. Todas as despesas decorrentes da entrega, incluindo transporte, carga, descarga e quaisquer outros encargos, correrão exclusivamente por conta da Contratada, não sendo devido qualquer ônus adicional à Contratante.



5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O Setor de Suprimentos procederá à verificação dos produtos no ato da entrega, observando a conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de embalagem, prazos de validade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Não serão aceitos produtos entregues em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, bem como aqueles que apresentem sinais de deterioração, avarias, violação de embalagem, alteração de características físicas, químicas ou sensoriais, ou que estejam fora do prazo de validade exigido.

5.3. Constatada qualquer irregularidade, a Contratada será notificada para proceder à substituição do produto rejeitado, às suas expensas, no prazo a ser definido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O recebimento dos produtos ocorrerá de forma provisória, no ato da entrega, e definitiva após a verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, nos termos da legislação aplicável.

5.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, podendo a Administração exigir a substituição de itens que apresentem vícios ou defeitos posteriormente constatados, dentro do prazo de validade.

6- DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas, compreendendo o recebimento provisório e o recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela qualidade dos bens fornecidos.

6.2. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, pelo Almoхарife ou servidor designado, mediante conferência quantitativa inicial, verificação das condições de embalagem, integridade, identificação e prazos de validade, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, critérios de aceitação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, a análise das características físicas e sensoriais dos itens fornecidos.

6.4. Constatada qualquer desconformidade, os produtos serão rejeitados, total ou parcialmente, devendo a Contratada proceder à substituição dos itens recusados, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



6.5. O recebimento definitivo somente será formalizado após o atendimento integral das exigências técnicas e contratuais, constituindo condição indispensável para o atesto da Nota Fiscal e a conseqüente liberação do pagamento.

6.6. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios aparentes ou ocultos, nem afasta a possibilidade de exigência de substituição de produtos que apresentem irregularidades posteriormente constatadas, dentro do prazo de validade.

7 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de entrega e critérios de aceitação estabelecidos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

7.2. Efetuar a entrega dos produtos na data, horário e local indicados pela Contratante, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e integridade dos itens até o recebimento definitivo.

7.3. Garantir que os produtos fornecidos sejam de boa qualidade, novos, dentro do prazo de validade mínimo exigido e em conformidade com a legislação sanitária e normas aplicáveis aos gêneros alimentícios.

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que forem recusados por apresentarem vícios, defeitos, deterioração, irregularidades ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus adicional para a Contratante.

7.5. Manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos decorrentes do descumprimento de suas obrigações.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Emitir a Ordem de Fornecimento, autorizando formalmente o início da execução do fornecimento, com a indicação das condições, prazos e local de entrega.

8.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, acompanhando a entrega dos produtos e verificando a conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Notificar formalmente a Contratada acerca de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, fixando prazo razoável para saneamento, quando cabível.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações, padrões de qualidade ou condições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções legais e contratuais.



8.5. Efetuar o pagamento devido à Contratada, após o recebimento definitivo dos produtos e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Barão de Cocais em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, após o recebimento definitivo dos produtos.

9.2. Na hipótese de irregularidade na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso, passando a ser contado a partir da data da efetiva regularização por parte da Contratada.

9.3. O faturamento deverá ocorrer exclusivamente por meio de Nota Fiscal eletrônica, emitida em conformidade com a legislação fiscal vigente.

9.4. Não será efetuado pagamento antecipado, sendo vedada qualquer forma de remuneração sem a prévia comprovação da execução regular do objeto.

10 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

10.1. Para fins de habilitação, a Contratada deverá apresentar, quando solicitada, a documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme a legislação vigente e a modalidade de contratação adotada.

10.2. Constituem documentos mínimos exigíveis:

a) Contrato social, estatuto ou outro instrumento constitutivo da empresa, devidamente registrado, acompanhado da última alteração, quando houver;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, nos termos da legislação vigente;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quando admitida em lei.

10.3. A documentação exigida deverá estar válida na data de sua apresentação, sendo facultado à Administração verificar sua autenticidade por meio de consulta aos sistemas oficiais competentes.



10.4. A exigência documental observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, não sendo admitidas exigências excessivas ou incompatíveis com o objeto da contratação.

11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. A presente contratação será processada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como com os demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

11.2. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como aquisição de bens de consumo comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, nos termos da legislação vigente, sendo a contratação realizada de acordo com a modalidade e o fundamento legal que se mostrem cabíveis ao caso concreto.

11.3. Serão observados, em todas as fases da contratação, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, isonomia, competitividade e interesse público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

12- DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A gestão da contratação ficará indicada à Diretoria Geral da Câmara Municipal de Barão de Cocais, à qual competirá acompanhar a execução global do ajuste, zelar pelo cumprimento das disposições deste Termo de Referência e adotar as providências administrativas necessárias à boa execução do objeto.

12.2. A fiscalização do fornecimento ficará indicada ao Almojarife da Câmara Municipal, a quem caberá acompanhar e verificar a entrega dos produtos, atestando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de embalagem e critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência.

12.3. O Gestor e o Fiscal da contratação serão oportunamente designados por meio de Portaria, a ser expedida pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável, podendo ser indicados titulares e substitutos.

12.4. Compete ao Fiscal da contratação, dentre outras atribuições:

- a) verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações deste Termo de Referência;
- b) recusar produtos em desacordo com as exigências estabelecidas;
- c) comunicar formalmente ao Gestor da contratação quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento;



d) atestar o recebimento definitivo dos produtos, quando atendidas todas as condições contratuais.

12.5. A atuação do Gestor e do Fiscal da contratação não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos encargos, obrigações e prejuízos decorrentes da execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. As sanções poderão ser aplicadas de forma gradual e proporcional à gravidade da infração, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou administrativa cabível.

13.3. A aplicação de sanções não exime a Contratada da obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto.

13.4. A eventual aplicação das sanções será precedida de regular processo administrativo, nos termos da legislação vigente.

14- DA VIGÊNCIA

14.1. A vigência da contratação será limitada ao período necessário à entrega integral do objeto, bem como ao recebimento definitivo dos produtos pela Contratante, não se caracterizando como contrato de execução continuada.

14.2. A contratação considerar-se-á encerrada após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada e a regular liquidação da despesa, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O desembolso se fará mediante a Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 339030 – Materiais de Consumo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Termo de Referência constitui o instrumento técnico norteador da contratação, vinculando a Contratada às especificações, condições, prazos e obrigações nele estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

16.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios que regem a Administração Pública.

16.3. A eventual tolerância da Administração quanto ao descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela Contratada não implicará novação, renúncia ou alteração contratual, permanecendo íntegras todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.4. As disposições deste Termo de Referência não afastam a aplicação das normas legais e regulamentares vigentes, que prevalecerão em caso de conflito, no que couber.

16.5. O presente Termo de Referência entra em vigor na data de sua aprovação pela autoridade competente, produzindo efeitos para todos os fins administrativos e legais.

Barão de Cocais/MG, 04 de fevereiro de 2026

Elaine Cristina Moreira Batista
Diretora Geral

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a adoção das providências administrativas necessárias à realização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Barão de Cocais/MG, 05 de fevereiro de 2026

Tiago Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal